

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026

OBJETO: Contratação de serviços de tecnologia da informação, na modalidade de licenciamento de uso de software em nuvem (Software as a Service – SaaS), para fornecimento de acessos às plataformas de inteligência artificial conversacional ChatGPT Business e Claude Pro, incluindo disponibilização de licenças de uso, acesso remoto via ambiente web, suporte técnico do fabricante, atualizações automáticas, garantia de disponibilidade da plataforma e funcionalidades avançadas de inteligência artificial generativa, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme condições, especificações técnicas e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

O Pregoeiro Oficial da FEMA comunica que recebeu, por meio de e-mail, pedido de esclarecimento enviado pela empresa **GK ENTERPRISES GLOBAL e PRATIKA SOLUÇÕES**, ao qual manifestou interesse em participar do processo licitatório mencionado.

Após consulta à área técnica do setor requisitante esclarecemos o seu questionamento:

1. DO PEDIDO - GK ENTERPRISES GLOBAL

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

QUESTIONAMENTO: *A expressão “intermediária autorizada” exige carta ou certificado de autorização do fabricante? A comprovação da aquisição direta nos canais oficiais será considerada suficiente?*

RESPOSTA: *Sim, a comprovação da aquisição direta nos canais oficiais será considerada suficiente.*

QUESTIONAMENTO: *Considerando que o Claude Pro é disponibilizado pelo fabricante como plano individual, serão aceitas duas assinaturas anuais independentes, vinculadas aos e-mails institucionais indicados pela FEMA?*

RESPOSTA: *O edital não estabelece a obrigatoriedade de apresentação de carta, certificado ou declaração específica emitida pelo fabricante para comprovação da condição de intermediária autorizada. A contratada deverá, entretanto, demonstrar que possui condições de fornecer licenças legítimas e assegurar o suporte previsto no Termo de Referência. A comprovação de aquisição por canais oficiais do fabricante poderá ser considerada como elemento de comprovação da origem legítima das licenças, sem prejuízo da obrigação da contratada de assegurar o atendimento e o suporte técnico previstos no edital.*

QUESTIONAMENTO: *Os prazos de quatro, oito, vinte e quatro e quarenta e oito horas referem-se ao atendimento inicial realizado pela contratada ou à resolução definitiva pelo fabricante?*

RESPOSTA: *O Edital estabelece que os prazos são de resposta do suporte, e não para resolução definitiva do problema.*

QUESTIONAMENTO: *Para o ChatGPT Business, será aceita a criação do workspace sob titularidade administrativa da FEMA, com quatro assentos anuais ativados e custeados pela contratada?*

RESPOSTA: *Sim, serão aceitos.*

QUESTIONAMENTO: *Caso o Claude Pro não cumpra o requisito de gerenciamento de usuários, deverá ser ofertado o Claude Team, apesar de o objeto especificar expressamente Claude Pro?*

RESPOSTA: Não. Considerando que o objeto prevê expressamente a contratação de licenças Claude Pro, não será exigida a oferta do plano Claude Team. Os requisitos referentes à utilização por múltiplos usuários autorizados e ao gerenciamento de usuários e acessos aplicam-se às licenças do ChatGPT Business, considerando as características próprias de cada solução contratada.

2. DO PEDIDO - PRATIKA SOLUÇÕES

A pretensa participante faz o seguinte questionamento e solicita esclarecimento:

QUESTIONAMENTO: a licença do ChatGPT Business é a Padrão ou Premium?

RESPOSTA: Trata-se da licença Business ChatGPT e Codex.

Diante do exposto, e não havendo mais considerações a acrescentar, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assis, 4 de setembro de 2026

Juliana S De Nigris Batista
Pregoeira Oficial



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 054B-AF44-3D0E-7B71

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JULIANA DE NIGRIS (CPF 384.XXX.XXX-04) em 04/09/2026 17:33:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/054B-AF44-3D0E-7B71>